SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8A.RF/SP

Estudo Técnico Preliminar 107/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 13032722793202633

2. Descrição da necessidade

2.1. A Divisão de Repressão ao Combate e Descaminho - DIREP e as Alfândegas de Guarulhos e Viracopos têm sob sua responsabilidade o desafio de gerenciar as atividades relativas ao combate ao contrabando, ao descaminho, à contrafação, à pirataria, ao tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, ao tráfico internacional de armas de fogo e munições, à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e a outros ilícitos aduaneiros na 8ª Região Fiscal.

2.2. A presente aquisição visa o atendimento das necessidades operacionais das unidades, no que tange a possibilitar o uso em atividades operacionais de conferência e fiscalização de bagagens, cargas, remessas expressas, entre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREP	Fernanda Lamego Avendanha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. As luvas nitrílicas devem ser adequadas aos fins a que se destinam, além de estarem de acordo com as especificações técnicas aqui previstas bem como no Termo de Referência.

4.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, em remessa única para cada local de entrega:

4.3.1. DIREP - Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho, com sede na Rua Florência de Abreu, nº 770 - 1º andar - São Paulo/SP - CEP 01030-000;

4.3.2. Alfândega do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos: Rodovia Hélio Smidt, s/nº - Terminal de Cargas - Edifício 2 - Térreo - CEP 07190-971 - Guarulhos/SP;

4.3.3. Alfândega do Aeroporto de Viracopos: Rodovia Santos Dumont SP 075, Km 66 - Bairro Viracopos - CEP 13052-970 - Campinas/SP.

4.4. O custo do envio deverá integrar o valor da proposta.

4.5. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços da contratação proposta foi fundamentada nos incisos II e III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

A pesquisa foi consolidada através da ferramenta PESQUISA DE PREÇOS dentro do site compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de luvas nitrílicas, com as seguintes características:

6.1.1. Luvas nitrílicas sem pó, não estéril, ambidestras, descartável e de uso único, com certificado de proteção (CA) contra agentes biológicos (emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego), distribuídas em três variações de tamanho - P, M e G; caixas com 100 unidades.

6.2. A contratação se dará em um único item "luvas nitrílicas", com três variações de tamanho (P, M e G).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades necessárias é a discriminada abaixo e está diretamente relacionada à necessidade demandada pela RFB na 8ª Região Fiscal:

- 230 (duzentas e trinta) caixas de luvas nitrílicas no tamanho P;
- 320 (trezentas e vinte) caixas de luvas nitrílicas no tamanho M;
- 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) caixas de luvas nitrílicas no tamanho G.

7.2. As luvas deverão ser entregues da seguinte forma:

- Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho - DIREP: 50 (cinquenta) caixas no tamanho P, 50 (cinquenta) caixas no tamanho M e 50 (cinquenta) caixas no tamanho G;
- Alfândega de Guarulhos: 70 (setenta) caixas no tamanho P, 150 (cento e cinquenta) caixas no tamanho M e 280 (duzentas e oitenta) caixas no tamanho G;
- Alfândega de Viracopos: 110 (cento e dez) caixas no tamanho P, 120 (cento e vinte) caixas no tamanho M e 125 (cento e vinte e cinco) caixas no tamanho G.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 22.361,25

Valor: R$ 22.361,25 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não admite-se o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá que os agentes da DIREP - 8ª Região Fiscal e das Alfândegas de Guarulhos e Viracopos utilizem luvas de proteção nas fiscalizações e conferências de cargas e bagagens.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessário nenhuma providência prévia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado com base n IN SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como em conformidade com os requisitos técnicos ao cumprimento do objeto da contratação. No mais, atende adequadamente os benefícios pretendidos e os riscos envolvidos são administráveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREA HELENA DE CASTRO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 18:09:08.